



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000003 / 2025
EMIÇÃO: 24/03/2025
SECRETARIA: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SER. URBANOS
TIPO DO PEDIDO: PADRÃO

Objetivo do pedido

Aquisição de peças para manutenção do maquinário (roçadeira, motopoda) usado pelo Departamento de Serviços Urbanos:

Justificativa

A reposição dessas peças visa assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos, evitando interrupções nas atividades operacionais, reduzindo custos com reparos emergenciais e prolongando a vida útil das máquinas, o que reflete diretamente na qualidade do atendimento à população e na otimização dos recursos públicos.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
-----------	------	------------	---------------------

001/000	UN	1,00	00024385 - KIT ARRUELAS TRANSMISSÃO
---------	----	------	-------------------------------------

Dotação: Acesso: 1057 Projeto: 0009 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 34 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00 / Banco: -
Agência: Conta:

002/000	UN	1,00	00024386 - TANQUE OLEO (MOTOPODA)
---------	----	------	-----------------------------------

Dotação: Acesso: 1057 Projeto: 0009 Rubrica: 4490 52 00 00 000 Desdobramento: 4490 52 34 00 000 Relacionamento: 1.2.3.1.1.01.99.00.00.00 / Banco: -
Agência: Conta:

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar a aquisição de peças específicas destinadas à manutenção de equipamentos (roçadeira e motopoda) utilizados pelo Departamento de Serviços Urbanos, no âmbito de suas atividades operacionais. A reposição dessas peças – 01 (um) kit de arruelas de transmissão para roçadeira e 01 (uma) unidade de tanque de óleo para motopoda – é imprescindível para assegurar o pleno funcionamento dos maquinários, os quais desempenham papel essencial na execução de serviços de limpeza, conservação e manutenção de áreas públicas.

A necessidade ora descrita decorre da constatação de desgaste natural das peças em questão, cuja substituição se faz necessária para evitar interrupções nas atividades operacionais do Departamento de Serviços Urbanos. A continuidade do uso dos equipamentos sem a devida manutenção pode acarretar falhas mecânicas, comprometendo a eficiência dos serviços prestados à população, bem como gerando custos adicionais com reparos emergenciais de maior complexidade. Ademais, a reposição tempestiva das peças contribui para prolongar a vida útil dos equipamentos, promovendo a economicidade e a otimização dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência e da economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a aquisição das referidas peças justifica-se como medida preventiva e estratégica, visando garantir a regularidade das operações do Departamento de Serviços Urbanos, refletindo diretamente na qualidade do atendimento às demandas da população e na gestão responsável do patrimônio público.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Para atender à necessidade identificada, estimam-se as seguintes quantidades, com base na análise das condições atuais dos equipamentos e nas demandas operacionais do Departamento de Serviços Urbanos:

- **01 (um) kit de arruelas de transmissão para roçadeira:** componente essencial para o funcionamento do sistema de transmissão da roçadeira, cuja reposição é necessária devido ao desgaste constatado em vistoria técnica;
- **01 (uma) unidade de tanque de óleo para motopoda:** peça indispensável para a lubrificação e operação segura da motopoda, apresentando sinais de deterioração que comprometem sua funcionalidade.

As quantidades estimadas foram definidas de forma a atender à demanda imediata, evitando excessos que possam configurar desperdício de recursos, em observância ao princípio da eficiência administrativa.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com fundamento em pesquisa de mercado preliminar realizada junto a fornecedores especializados, considerando os preços praticados para as peças especificadas (01 kit de arruelas de transmissão para roçadeira e 01 tanque de óleo para motopoda), acrescidos de eventuais custos acessórios, como frete, se aplicável. Tal valor encontra-se enquadrado no limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse R\$



50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que atendidos os requisitos legais.

A opção pela dispensa de licitação justifica-se não apenas pelo valor da contratação, que se encontra significativamente abaixo do teto legal, mas também pela necessidade de celeridade na aquisição, a fim de evitar prejuízos à continuidade dos serviços públicos prestados pelo Departamento de Serviços Urbanos. Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é medida excepcional que deve ser fundamentada, sendo cabível na presente hipótese diante da baixa complexidade do objeto e da urgência em manter os equipamentos em operação.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

TERMO DE REFERENCIA:

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de peças específicas destinadas à manutenção de equipamentos utilizados pelo Departamento de Serviços Urbanos, sendo: 01 (um) kit de arruelas de transmissão para roçadeira e 01 (uma) unidade de tanque de óleo para motopoda. A aquisição visa garantir a funcionalidade plena dos maquinários, assegurando a continuidade das atividades operacionais relacionadas à limpeza, conservação e manutenção de áreas públicas, em benefício da população atendida.

O objeto foi definido com base na identificação técnica da necessidade de reposição de componentes desgastados, essenciais ao funcionamento seguro e eficiente dos equipamentos, conforme levantamento realizado pelo setor responsável pela manutenção do Departamento de Serviços Urbanos.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisições cujo valor não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que devidamente justificada a necessidade e observados os princípios da Administração Pública. No presente caso, o valor estimado da contratação é de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), estando, portanto, dentro do limite legalmente estabelecido.

A fundamentação da contratação repousa na necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos (roçadeira e motopoda), evitando interrupções nas atividades do Departamento de Serviços Urbanos que possam comprometer a prestação de serviços essenciais à população. A reposição das peças é medida preventiva que visa reduzir custos com reparos emergenciais, prolongar a vida útil dos maquinários e otimizar a aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição direta de 01 (um) kit de arruelas de transmissão para roçadeira e 01 (uma) unidade de tanque de óleo para motopoda, com o objetivo de restaurar a capacidade operacional dos equipamentos utilizados pelo Departamento de Serviços Urbanos. Esses componentes serão instalados nos maquinários por equipe técnica do próprio órgão, garantindo a imediata retomada de sua funcionalidade.

A solução abrange desde a identificação da necessidade, baseada em diagnóstico técnico, até a entrega das peças pelo fornecedor, contemplando a compatibilidade dos itens com os modelos de roçadeira e motopoda em uso. Trata-se de uma medida de baixa complexidade, porém essencial para a manutenção preventiva dos equipamentos, evitando falhas que possam gerar impactos negativos na execução dos serviços de limpeza e conservação urbana.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades do Departamento de Serviços Urbanos, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:



1. Especificações Técnicas:

- O kit de arruelas de transmissão para roçadeira deve ser compatível com o modelo em uso, garantindo a perfeita integração ao sistema de transmissão do equipamento.
- O tanque de óleo para motopoda deve atender às especificações do fabricante do equipamento, com capacidade e material adequados para suportar as condições de uso.

2. Qualidade: Os itens devem ser novos, originais ou equivalentes em qualidade, com garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.

3. Prazo de Entrega: A entrega das peças deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, contados da emissão da ordem de fornecimento, considerando a urgência da manutenção dos equipamentos.

4. Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado após o recebimento e a conferência dos itens, mediante ateste da equipe técnica do Departamento de Serviços Urbanos.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada em etapa única, compreendendo o fornecimento e a entrega das peças pelo contratado ao Departamento de Serviços Urbanos. O modelo adotado é o de aquisição direta, por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, dada a simplicidade do objeto e o valor estimado da contratação (R\$ 750,00).

O processo envolverá as seguintes fases:

- 1. Cotação e Seleção do Fornecedor:** Realização de pesquisa de mercado para identificação do fornecedor que ofereça o melhor custo-benefício, atendendo aos requisitos técnicos e de prazo.
- 2. Formalização da Contratação:** Emissão de ordem de fornecimento ou documento equivalente, com base na dispensa de licitação.
- 3. Entrega e Recebimento:** Fornecimento das peças no prazo estipulado, seguido de conferência pela equipe técnica do Departamento de Serviços Urbanos para verificação da conformidade com as especificações.
- 4. Instalação:** Substituição das peças nos equipamentos, a ser realizada pela equipe interna do órgão, sem custos adicionais de mão de obra.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão da execução da contratação será conduzida pelo servidor designado como fiscal do contrato, vinculado ao Departamento de Serviços Urbanos, com as seguintes atribuições:

- 1. Acompanhamento:** Monitorar o cumprimento do prazo de entrega e a qualidade das peças fornecidas, conforme os requisitos estabelecidos.
- 2. Conferência:** Verificar a compatibilidade e a condição dos itens entregues, emitindo relatório de recebimento para fins de ateste.
- 3. Comunicação:** Atuar como ponto de contato entre o fornecedor e o órgão, solucionando eventuais dúvidas ou problemas durante a execução.
- 4. Registro:** Documentar todas as etapas da execução, incluindo notas fiscais, comprovantes de entrega e relatórios técnicos, para fins de transparência e prestação de contas.

A gestão será pautada pelos princípios da eficiência e da economicidade, garantindo que a contratação atenda plenamente às necessidades do serviço público com o menor ônus possível ao erário.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado 30 dias após a emissão da nota fiscal, que comprove a entrega dos materiais ou a realização dos serviços;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com pesquisa de preço com o critério de menor preço;

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi fixada em R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com fundamento em pesquisa de mercado preliminar realizada junto a fornecedores especializados, considerando os preços praticados para as peças especificadas (01 kit de arruelas de transmissão para roçadeira e 01 tanque de óleo para motopoda), acrescidos de eventuais custos acessórios, como frete, se aplicável. Tal valor encontra-se enquadrado no limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), desde que atendidos os requisitos legais.



PORTO LUCENA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 24/03/2025

Hora: 09:02:33



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária presente na Requisição de Despesa presente nesta Dispensa de Licitação;

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Bloqueado	Disponível
1057	500 Recursos não Vinculados de Impostos	0009 Manutenção do Departamento de Saneamento e Serviços	4490 52 00 00 000	0,00	0,10

Total geral disponível R\$ 0,10

ASSINATURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
() COM LICITAÇÃO () COM
DISPENSA | BASE LEGAL:

ASSINATURA
CONTABILIDADE / FAZENDA
CONFIRMO SALDO NAS
DOTAÇÕES INFORMADAS

ASSINATURA
AUTORIZO A COMPRA/SERVIÇO
IURY SOMMER ZABOLOTSKY,
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETÁRIO/DIRETOR

PORTO LUCENA, Em 24 de Março de 2025